



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Comunicados	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4
Compra Direta	5
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7
Poder Legislativo	9
Editais	9
Edital de Convocação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.560, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 7.261, de 08 de março de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 7.261, de 08 de março de 2023, que “dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos - CECAR, e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão constituída pelo artigo 1º anterior será composta pelos servidores:

- Representante da área Jurídica:
Rafael Ubeda de Almeida Cabral
- Representante da área de Protocolo e Arquivo:
Gabriel Salles Minussi
- Representante da área de Recursos Humanos:
Lucimara Dessordi D'ornelas Mantovani
- Representante da área de Saúde:
Sílvia Roque
- Representante da área de Educação:
Maria Cristina Manenti.
- Representante da área de Contabilidade:
Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior.
- Representante da área de Cultura e História:
Renata Cristina Aga Roque.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.744, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Daniel Chiconello Braga.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Daniel Chiconello Braga, tesoureiro da autarquia Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de São José do Rio Pardo-FEUC, posto que, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.557, de 27 de setembro de 2023, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.745, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Luiz Carlos Salatino.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Luiz Carlos Salatino, contador da autarquia Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de São José do Rio Pardo-FEUC, posto que, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.557, de 27 de setembro de 2023, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 3 de 9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.746, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 18.123, de 14 de março de 2023, que “dispõe sobre a constituição da Comissão de Sindicância Investigativa”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 2º da Portaria nº 18.123, de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nomear como titulares as servidoras Thais Aparecida Rosa Orfei, Dulce Maria Vital Lopes, Fernanda Botezelli, Fernanda Mansano Aracri e Isabela Comin Maziero, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo precedente”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.747, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Nomear como titulares os servidores:

William Aparecido de Jesus Benedito - Presidente;
Marcos de Oliveira Campos Biéguas - Vice-Presidente;
Lislaini de Fátima Castilho - Membro;
Sandra Maria Destro Damasceno - Membro; e
Vagner Fernando Paschoal Paulo - Membro”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.748, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Nomear como titulares os servidores:

Letícia Martins Callegari - Presidente;
Bruna Braz Bocamino Tomé - Membro;
Crislaine Benedito Carvalho Maziero - Membro;
Filipe Augusto Bilotta - Membro; e
Rita de Cássia Souza Paschoal - Membro”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Tomada de Preços 23/2023 - Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para a obra “Drenagem Natal Merli” conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Foi realizada análise da complementação da proposta solicitada na sessão de 17 de janeiro de 2024, onde constatou-se que a empresa **CONSTRUTORA JGX LTDA** realizou a discriminação dos valores de mão de obra e material dos itens atendendo assim ao solicitado na diligência, sem alteração da essência do documento apresentado, mantendo seu valor de R\$ 559.459,76 considerado compatível com os praticados no mercado, conforme o valor estimado e mais vantajoso à Administração, sagrando-se assim vencedora do certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 4 de 9

Sendo assim, fica em aberto o prazo de 05 dias úteis para manifestação de recursos quanto a esta fase.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; PE= Pregão Eletrônico; Ca= Contratado; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 04/2024; PE=65/2023; CA: Nutrite Comercio de Alimentos LTDA; O= Abertura de Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de Kit Lanche para atender a Lei nº 5.125, de 18 de maio de 2018, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do município, a partir de 100 km deste. V= R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). P= 12 (doze) meses DA=19 de janeiro de 2024.

Comunicados

Tomada de Preços 23/2023 - Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de escada hidráulica na Rua Olímpio Marçal Nogueira, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, diante ausência de recursos quanto a fase de habilitação, **a sessão será retomada no dia 24/01/2024 às 9 horas para abertura dos envelopes contendo "proposta"**.

Homologação / Adjucação

Termo de Homologação:

Consoante ata de fls. precedentes, a esta Agente de Contratação designada pela portaria nº 18.634 de 04 de dezembro de 2023, comunicou a ADJUDICAÇÃO do objeto da **Inexigibilidade nº 104/2023**, para Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica de acordo o Termo de Referência, aos licitantes:

· **EPAMINONDAS FRANCO JUNIOR** representado por Epaminondas Franco Junior, na especialidade de **Clínico Geral** sendo de R\$ 110,00 a hora trabalhada;

· **LRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** representado por Letícia Rufino Artuso, na especialidade de **Clínico Geral** sendo de R\$ 110,00 a hora trabalhada;

· **CMC CLÍNICA MÉDICA S/S** representado por Celso Puousso, nas especialidades de **Urologista e Médico**

Autorizador sendo de R\$ 115,00 a hora trabalhada para cada especialidade;

E eu, Erica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o objeto as empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria. Prossiga o feito com formalização de contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 088/2023 - A presente licitação tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos conforme planilha anexa para atendimento da execução da complementação das obras da estação de tratamento global de esgoto do município de São José do Rio Pardo, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento dia **06 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bll.org.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Cobra Monteiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços de São José do Rio Pardo, torna público que acha - se aberta a Tomada de Preços **Nº 29/2023**, para Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para a readequação e revitalização da Praça Domingos Cassucci, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, com encerramento dia **08/02/2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 as 17:00h), no setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível a partir do dia 23 de janeiro de 2024 no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

Luiz Paulo Cobra Monteiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços de São José do Rio Pardo, torna público que acha - se aberta a Tomada de Preços **Nº 30/2023**, para Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para a construção de passarela/ponte metálica no bairro Domingos de Sylos conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma, com encerramento dia **09/02/2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 as 17:00h), no setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível a partir do dia 23 de janeiro de 2024 no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 5 de 9

Compra Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

AVISO DE COMPRA DIRETA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público a necessidade de realizar a aquisição, através de Compra Direta, dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Fórmula Infantil hidrolisada sem lactose, NOVAMIL RICE, 400 G	42 LATAS

Os interessados devem encaminhar a proposta orçamentária contendo o item, descrição, quantidade e valor em papel timbrado da empresa, no prazo de três dias úteis, para o seguinte e-mail:

gestorsaude.assistencial@saojosedoriopardo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 6 de 9

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

A Presidente do CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar), Sra. Rosângela de Castro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a todos os membros do conselho, sejam titulares ou suplentes, para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2024, às 17:30h no auditório da ACI, localizada à Rua Treze de Maio, nº 25, Centro, Nesta.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 7 de 9

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

Dispõe sobre parecer favorável do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social no ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 22 de novembro de 2023, sob ata nº 13/2023, aprovou o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social no ano de 2024..

RESOLVE:

Art.1º- Valor Total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual) R\$ 744.732,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais); Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual) R\$ 6.824.635,29 (seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos); Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) R\$ 620.829,86 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos); Total de Recursos do fundo Municipal para o exercício: R\$ 8.190.197,15 (oito milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e sete reais e quinze centavos). O mesmo foi analisado pelo Conselho e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

São José do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2024.

Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 8 de 9



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024.

Dispõe sobre parecer favorável do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 22 de novembro de 2023, sob ata nº 13/2023, aprovou o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2022.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2022, através da Execução Financeira do Bloco da Proteção Social Especial, da Proteção Social Básica e dos Programas – Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo. O mesmo foi analisado pelo Conselho e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

São José do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2024.

Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Editais

Edital de Convocação



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, através da sua Presidente Lúcia Helena Libânio da Cruz, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 02/2023, **CONVOCA** o candidato aprovado para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, para comparecer na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2, Centro, São José do Rio Pardo/SP, apresentando os documentos e habilitações solicitados no edital do concurso, bem como cumprindo todas as exigências nele constantes, conforme segue:

Nome do candidato: **GABRIEL PEREIRA LIMA**

O não comparecimento no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, implicará na desistência do classificado, podendo a Câmara Municipal convocar o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

São José do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2024.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente